



Câmara Municipal de Fortaleza

EMENDA MODIFICATIVA N. 0020 / 2016

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0001/2016

Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016 que trata sobre o parcelamento, uso e a ocupação do solo no Município de Fortaleza, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a tabela 5.2 do Anexo 5 do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO 5 – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO E SUBGRUPO

GRUPO: COMERCIAL

TABELA 5.2

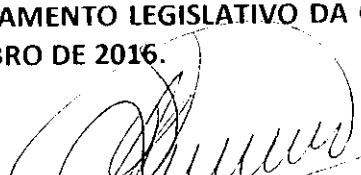
SUBGRUPO – COMÉRCIO VAREJISTA – CV

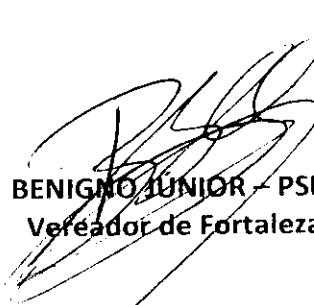
CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE (CV)	PORTE m² (Obs. 1)	Nº MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
...
52.13.21	Mercearia / Mercadinho	1 2	Até 500 De 501 a 1.000 (Obs. 07 e 18)	Dispensado 1 Vaga / 100m ² A.C.C
...

Fica Acrescida à Tabela 5.2 SUBGRUPO – COMÉRCIO VAREJISTA – CV do Anexo 5 do Projeto de Lei Complementar n. 0001/2016, a Observação 18, com o seguinte teor:

18: "Para a atividade código 52.13.21, na classe CV-2, a quantidade mínima de vagas se aplicará apenas às atividades em edificações novas que vierem a se instalar em data posterior à publicação desta Lei."

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DEZEMBRO DE 2016.


ANTONIO HENRIQUE – PDT
Vereador de Fortaleza


BENIGNO JÚNIOR – PSD
Vereador de Fortaleza





Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a melhor adequação do segmento de mercadinhos e mercearias no que tange à área de adequabilidade de via local, bem como a relação de vagas de estacionamento, sendo mais justo ao pequeno empresário fortalezense o constante nas alterações presentes nesta emenda.

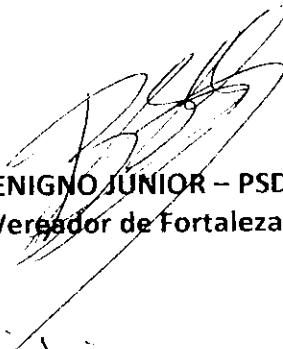
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

DE

DEZEMBRO DE 2016.



ANTONIO HENRIQUE – PDT
Vereador de Fortaleza



BENIGNO JUNIOR – PSD
Vereador de Fortaleza